



## **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº133/2021**

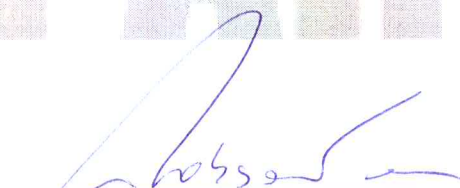
Certifico para os devidos fins que a empresa **AGOSTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ **21.239.618/0001-89**, protocolou Certidão de Conformidade Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com Nº**220/2021** de **14/12/2021**, e está cadastrada neste Órgão Ambiental para a atividade de **Condomínios de casa ou edifícios residenciais**. O empreendimento está localizado na **Rua Milão, Nº 113 – Casa 01, 02, 03 e 04 – Loteamento Itália 03 – Santa Terezinha**.

A atividade enquadra-se no código 71.11.01 constante na Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental das Resoluções CONSEMA Nº98/2017 (art. 2º, XVIII) e CONSEMA Nº99/2017, porém com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental.

A Atividade e suas instalações deverão respeitar as Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal e Resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o Art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente – APP e Averbação de Reserva Legal) se couber.

Gaspar, 17 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Ambiental

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Pedro Beduschi  
Coordenador de Meio Ambiente  
Matrícula 17 991

**RECEBIDO**  
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PMG

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Robson Tomazoni  
Superintendente de Meio Ambiente  
Matrícula 17943

18/10/22  
Nome: Adriano Oliveira  
CPF: 340.336.339-87

**Esta Certidão de Conformidade Ambiental é válida por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua expedição.**



**Características do Empreendimento:**  
**04 unidades habitacionais.**

**Documentos em anexo:**

- *Protocolo Web 220/2021;*
- *Requerimento Padrão;*
- *PGRS Simplificado;*
- *Contrato Social; Cartão CNPJ;*
- *Alvará de Construção nº 33/2020;*
- *Certidão SAMAE nº 172/2021, expedida em 16 de Novembro de 2021, referente à instalação de fossa e filtro;*
- *Nota fiscal de serviços eletrônica nº 202100000000312 com a empresa EKOVALE COLETA RESIDUOS LTDA ME, referente à coleta de resíduos. Nota expedida em 25 de novembro de 2021.*

**Coordenadas Geográficas: 26°56'46.77"S 48°56'12.82"W**

1. ***De acordo com o Art.14, § 4º da Lei Complementar Nº140/11, a renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Certidão Ambiental.***
2. *Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive os resíduos recicláveis (plásticos, papel, metal e outros). Resíduos contaminantes deverão ser encaminhados para aterro industrial e apresentar documentos pertinentes.*
3. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código ambiental do município Lei 3934/2018 no seu Art.50 e na NBR 10151/00 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obra para isolamento acústico esta deverá ser implantada pela empresa.*
4. *O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários devem cumprir as determinações das NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor. Deverá ser apresentado comprovante de limpeza do sistema quando requerida pela SUMADS.*
5. *De acordo com o que está preconizado no Parecer Jurídico 200/2017 da Procuradoria Geral do Município.*
6. *Realizar a limpeza do sistema de fossa e filtro nos anos de 2023 e 2025.*